

UPA	GERÊNCIA	PORTE	OPÇÃO DE CUSTEIO	VALOR MENSAL RS	VALOR ANUAL RS
CAUCAIA	Fundação Leandro Bezerra	Porte III	VIII	250.000,00	3.000.000,00
JUAZEIRO DO NORTE	IMEGI	Porte III	VIII	250.000,00	3.000.000,00
**TAUÁ	São Camilo	Porte I	III	85.000,00	1.020.000,00
*JJOCA DE JERICOACOARA	Município	Porte I	III	170.000,00	2.040.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>RS 2.365.106,23</b>	<b>RS 28.381.274,76</b>

\* Valores diferenciados baseados em pactuações entre o Governo do Estado do Ceará através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e as Prefeituras Municipais.

\*\* UPA consorciada, o Estado repassará o valor de contrapartida estadual no valor de R\$ 85.000,00 mensais. A UPA 24 hrs de Tauá foi qualificada por meio da Portaria nº 2.730 de 09/12/2014 que transfere para Fundo Estadual de Saúde o valor correspondente a contrapartida federal de R\$ 170.000,00 mensais, recursos repassados ao Consórcio.

III. Fundo Municipal de Saúde de Baturité.

MUNICÍPIO	GERÊNCIA	UNIDADE	VALOR MENSAL/ ESTADO	VALOR ANUAL/ESTADO
BATURITÉ	Município	UMPA	RS 78.000,00	RS 936.000,00

IV. Unidades de Pronto Atendimento em construção, onde os recursos de contrapartida Estadual só serão repassados após o funcionamento e comprovação da produção das referidas Unidades.

UPA	GERÊNCIA	PORTE	OPÇÃO DE CUSTEIO	VALOR CUSTEIO MENSAL* RS	VALOR CUSTEIO ANUAL* RS
LIMOEIRO DO NORTE	Em Construção	I	III	RS 85.000,00	RS 1.020.000,00
ICÓ	Em Construção	I	III	RS 85.000,00	RS 1.020.000,00
ACOPIARA	Em Construção	I	III	RS 85.000,00	RS 1.020.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>RS 255.000,00</b>	<b>RS 3.060.000,00</b>

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado. Ficam revogadas as disposições em contrário. Fortaleza, 22 de fevereiro de 2021.

Asevedo Quirino de Sousa  
PRESIDENTE  
Maria Luciana de Almeida Lima  
VICE-PRESIDENTE  
Kilvia Maria Lima de Oliveira Teixeira  
SECRETÁRIA-GERAL  
José Cardoso Mendes  
SECRETÁRIO-ADJUNTO

\*\*\* \*\*

#### RESOLUÇÃO Nº07/2021-CESAU.

#### APROVA A TRANSFERÊNCIA REGULAR E AUTOMÁTICA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DE FORTALEZA, REFERENTES AO CUSTEIO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192.

O Conselho Estadual de Saúde – CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98, 13.331/03 e 13.959/2007 e pelo seu Regimento Interno. CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141/2012 de 13 de Janeiro de 2012 que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508/2011 que regulamenta a lei nº 8.080, de 19 de dezembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa; CONSIDERANDO a Lei nº 17.006, de 30 de setembro de 2019, que dispõe sobre a integração no âmbito do SUS das ações e dos serviços de Saúde em Regiões de Saúde do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação Nº 6/2017 – GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Capítulo II – Do Financiamento da Rede de Atenção às Urgências e Emergências. Seção I do financiamento do componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências; CONSIDERANDO a Resolução 62/2016 – CIB/CE, que pactua os critérios de seleção dos serviços de atendimento Móvel de Urgência de Fortaleza – SAMU 192, a ser beneficiado com os recursos de contrapartida do Tesouro do Estado; CONSIDERANDO a Resolução 03/2020 – CESAU, que aprova o repasse mensal dos recursos financeiros do Tesouro do Estado, destinado ao custeio dos serviços de atendimento Móvel de Urgência SAMU 192 - do município de Fortaleza; CONSIDERANDO a deliberação em sua 11ª Reunião Ordinária do Pleno do Conselho Estadual de Saúde - Virtual, realizada em 22/02/2021, através da Recomendação Nº 06/2021 - Reunião Conjunta da CANOAS e CTOF, reunida em 18/02/21; RESOLVE,

1. Aprovar a transferência regular e automática de recursos de contrapartida do Fundo Estadual de Saúde – FUNDES para o Fundo Municipal de Saúde - FMS de Fortaleza referente ao custeio dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 para exercício 2021; Segue abaixo a planilha com os valores mensais a serem repassados:

MÊS	SAMU FORTALEZA
JANEIRO	390.127,50
FEVEREIRO	390.127,50
MARÇO	390.127,50
ABRIL	390.127,50
MAIO	390.127,50
JUNHO	390.127,50
JULHO	390.127,50
AGOSTO	390.127,50
SETEMBRO	390.127,50
OUTUBRO	390.127,50
NOVEMBRO	390.127,50
DEZEMBRO	390.127,50
<b>TOTAL</b>	<b>RS 4.681.530,00</b>

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado. Ficam revogadas as disposições em contrário. Fortaleza, 22 de fevereiro de 2021.

Asevedo Quirino de Sousa  
PRESIDENTE  
Maria Luciana de Almeida Lima  
VICE-PRESIDENTE  
Kilvia Maria Lima de Oliveira Teixeira  
SECRETÁRIA-GERAL  
José Cardoso Mendes  
SECRETÁRIO-ADJUNTO

\*\*\* \*\*

